



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CURRAIS NOVOS

LEI N. 32. DE 29 DE NOVEMBRO DE 1949.

Abre Credito Suplementares à diversas verbas do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos Creditos Suplementares, totalizados na importância de cr\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil cruzeiros), à diversas verbas constantes do orçamento vigente, para ocorrer a indispensáveis despesas, até o fim do atual exercício, de acôrdo com a discriminação abaixo:

EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Codigo- 8.11.1 - Percentagens a arrecadadores....cr\$... 1.000,00

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

" - 8.63.3 - Material e Combustível.....cr\$... 12.000,00
" - 8.63.4 - 3% sobre o Consumo de Energia Elet.... 500,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

" - 8.81.4 - Conservação da arborização.....cr\$... 500,00
" - 8.82.4 - Despesas Diversas-Construção e conservação de rodovias.....cr\$... 65.000,00
" - 8.85.1 - Serviços de Limpeza Publica-Pessoal... 10.000,00
" - 8.87.4 - Construção e conservação dos proprios publicos em geral - Conclusão dos serviços da Praça Cristo Rei..... 15.000,00

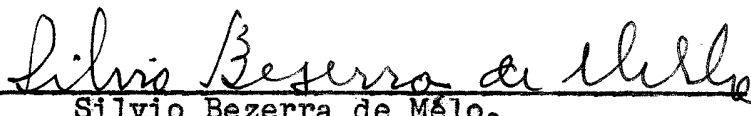
ENCARGOS DIVERSOS

" - 8.99.4 Despesas Imprevistas.....cr\$... 5.000,00
Total.....cr\$... 49.000,00

Art. 2º - Constitue recurso para atender a abertura dos presentes creditos, o saldo decorrente da arrecadação do presente exercício e o que passou de 1948.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 29 de novembro de 1949.



Silvio Bezerra de Melo.
Prefeito.



Francisco Baldômero Chacon.
Secretario.